



INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS LUZERNA

Processo Administrativo nº **23475.001761/2024-83**

Termo Aditivo nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS LUZERNA E A EMPRESA TRANSLUIZA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Vigário Frei João nº. 550, na cidade de Luzerna/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.424/0008-52, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Mário Wolfart Júnior, nomeado pela Portaria 167/2024, publicada no DOU de 29/01/2024, portador da matrícula funcional nº ****612, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TRANSLUIZA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – ME, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.097.277/0001-91, sediado(a) na Rua Iugoslávia, 453, Bairro das Nações em Fraiburgo (SC) – 89580-000, Telefone: (49) 99176-5758 / 99915-5758, e-mail luizzatur@gmail.com,* doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por Mayra Renata Pizzuti, Sócia-Administradora, conforme atos constitutivos da empresa,* tendo em vista o que consta no Processo nº 23475.001761/2024-83 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 01/11/2025 até 01/11/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor Global de R\$ 60.082,03 (Sessenta mil, oitenta e dois reais e três centavos), conforme itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	Micro ônibus 22 Lugares - Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens.	Quilometragem	1.500	R\$ 8,52	R\$ 12.773,34

23	Ônibus de 42 Lugares - Contratação de empresa de transporte rodoviário para realização de viagens.	Quilometragem	5.000	R\$ 9,46	R\$ 47.308,68
				Total	R\$ 60.082,03

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 26422/152663;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 231502;
- IV) Elemento de despesa: 33.90.33-03;
- V) Plano interno: L20RLP0100N;
- VI) Nota de empenho: 2025NE000003, 2025NE000034, 2025NE000035.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01/11/2025.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Luzerna, 14 de setembro de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO